

Lei nº 626 / 2.000 de 18 de Setembro de 2.000.

“Autoriza doação de área pública municipal à entidade que especifica”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **AAPPNE/AP – Associação dos Amigos e Pais de Portadores de Necessidades Especiais de Alto Paraíso de Goiás**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 22/08/1997, inscrita no CGC sob o nº 02.355.512/0001-04, e declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 580/99, uma área de terreno de até 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), contígua a área do Sindicato Rural, para construção da sede própria da entidade e demais edificações e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único – A doação tratada neste artigo, será feita em etapas, doando-se quinze mil metros, e o restante logo que estejam concluídas as obras da primeira parte, observando os prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 2º. A Concessionária tem prazo de 06 (seis) meses para iniciar e de 02 (dois) anos para concluir a obra, conforme cronograma de construção a ser apresentado à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo implicará reversão automática da área ao Município, sem a necessidade de qualquer notificação, e sem qualquer tipo de indenização por obras ou benfeitorias iniciadas na área.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.